



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Praça Antonio Alves Faria s/nº
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
CNPJ: 18.260.489/0001-04 TEL: 34-3281-0004

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
09/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 09/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

De um lado o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA– MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede na Praça Antônio Alves Faria, s/nº – Centro, CEP 38.430-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr. Carlos Alves de Oliveira, brasileiro, casado, agente política, CPF nº. 443.416.016-87, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 435.100.006-68, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 09/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 09/2020 referente ao contrato administrativo nº 153/2020, fundamenta-se na Subcláusula Primeira e Segunda, da Cláusula Quinta, na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, do Contrato originário, e com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Feral nº 8666/93, e no art. 13, da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2021, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2021, deliberada e aprovada na 31ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2021 e se estenderá até 31/12/2021, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício



2021, deliberada e aprovada na 31ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, ocorrida em 09 de setembro de 2020, pelos entes consorciados, os quais são signatários, conforme arts. 34 e 35 do Decreto 6.017/07.”

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O valor dos serviços de inspeção para o exercício 2021 deliberado na 31ª A.G.O., será no montante de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: -

2.0948.20.608.0010.3.171.70.00.00	F.100
2.0948.20.608.0010.3.371.70.00.00	F.100
2.0948.20.608.0010.4.471.70.00.00	F.100

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Tupaciguara, 30 de dezembro de 2020.


CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tupaciguara-MG


LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME: Maria Caroline G. Nunes Pereira

CPF: 101.936.736-90

NOME: Erika Teixeira

CPF: 049370766-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Praça Antonio Alves Faria s/nº
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
CNPJ: 18.260.489/0001-04 TEL: 34-3281-0004

JUSTIFICATIVA

O Município de Tupaciguara-MG, na pessoa de seu Prefeito Municipal, diante da necessidade de se garantir a continuidade da prestação dos serviços de inspeção de produtos de origem animal, de modo a resguardar as relações de consumo e a segurança alimentar da população, faz uso deste instrumento para justificar o aditamento do Contrato nº 09/2020 referente ao contrato administrativo nº 153/2020, firmado com o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES.

Cediço que a organização do Sistema Inspeção de Produtos de Origem Animal cria mecanismos que visam garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações. Trata-se de serviço essencial para o consumidor, dado que assegura que os alimentos de origem animal, e seus derivados, respeitem as normas legais de sanidade.

O CIDES, enquanto autarquia do Município, é competente para prestar tal serviço, visto que estruturou o Serviço de Inspeção Municipal CIDES-SIMC, e já atua nos municípios do consórcio com relevância. Ademais, durante toda a vigência do presente contrato em 2020, cumpriu com suas obrigações com excelência e sem nenhuma intercorrência negativa, capaz de impedir este aditivo.

Quanto ao novo preço, houve sua considerável redução, como medida de contenção de despesas, dadas as circunstâncias econômicas adversas por que passam diversos municípios da região. A alteração, em atendimento ao disposto na Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do Contrato originário, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária do CIDES, ocorrida em 09 de setembro de 2020.

Assim, mostra-se possível, fundamentado legalmente e justificado o presente aditamento.

Município de Tupaciguara-MG, 30 de dezembro de 2020.



Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 009/2020 REF AO CONTRATO Nº 153/2020 FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTER. DE DESENV. SUST. DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 009/2020 ref. ao Contrato nº 153/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o Município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 30/12/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: Renovação do Contrato de Programa em epígrafe, cujo objeto é a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021. Valor R\$ 36.250,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 04 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:3718536F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2021. Edição 2930
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>